

Ademais, os valores cobrados pela multa aplica fo extremante elevado, devido ser um pequena área, inclusive o valor aplicado é superior ao valor da terra, assim não foi utilizado nenhuma critério pela Policia Ambiental para aplicar a multa de valor tão elevado, devido a baixa quantidade de arvores que havia no local.



Cabe ressaltar que o Requerente somente realizou uma limpeza no terreno, sendo inverdade as alegações de que havia mata no local, *data vênia* não tem cabimento em uma área de 3000 metros quadrados ser autuado no valor de R\$ 17.944,09.

DOS REQUERIMENTOS

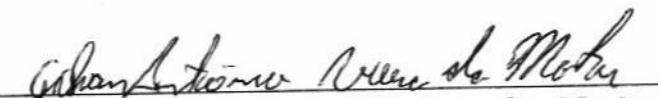
Pelo exposto, requer-se respeitosamente seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração n.º 042801, a fim de excluir ou isentar por ser carente e por não possuir mata no local se tratando apenas de limpeza de área e a imposição da multa de R\$ R\$ 17.944,09 (dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e novê centavos) ao autuado ou que seja minorado o valor da multa por se tratar de pequena área de 3000 metros quadrados, por imperativo de justiça;

Em caráter sucessivo ao pedido acima, a substituição da sanção de multa por prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sob a orientação de técnicos especializados do IEF ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

Que advenha toda a plenitude requestada!

“Justiça é desejo firme e contínuo de dar a cada um o que lhe é devido.”

São Francisco, 16 de setembro de 2016.


Gilvan Antônio Vieira da Mota
CPF n.º 084.339.536-21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 042801 / 2016

Lavrado em Substituição ao AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 8042543 de 10/03/16
 Boletim de Ocorrência nº:

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG
Local: SÃO FRANCISCO
Dia: 29 / AGOSTO / 2016 Hora: 15:00



4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: GILVAN ANTÔNIO VIEIRA DA MOTA
Data Nascimento: 06/04/1987 Nome da Mãe: GILDETE VIEIRA DA MOTA
 CPF: 034 339 836-01 CNPJ: Outros: RG 14 720 821
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) Rua SILVA JARDIM Nº / km: 983 Complemento: CASA
Bairro/Logradouro: JARDIM RECHITO Município: SÃO FRANCISCO UF: MG
CEP: 39.300 000 Cx Postal: Fone: (35) 9 57409780 E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vinculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vinculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração
- DESMATAR EM FORMA DE DISTORCA NA FAZENDA SOBRADINHO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, UMA ÁREA DE 5,5 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE ESPÉCIE NATIVA EM ÁREA COMUM DE FORMAÇÃO - FLORESTA (MATAS SECAS) EM ESTÁGIO AVANÇADO DE RECUPERAÇÃO

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau 25 Min 53 Seg 50.8 Longitude: Grau 44 Min 52 Seg 20.2
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: 86 Anexo: III Código: 301 Inciso: A Alínea: A Decreto/ano: 4424/03 Lei/ano: 992/13 Resolução: DN: Port. Nº: Órgão: MG

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 4425,36	R\$ 12 793,55	17 218,91
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: ()					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
CONTINUAÇÃO DO CAMPO - 6 = SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPLETE. FICAM SUSPENSAS AS ATIVIDADES DE DESMATE E USO ALTERNATIVO DO SOLO ATÉ REGULARIZAÇÃO PE ÓRGÃO COMPLETE. NÃO FORAM REPARADOS A ÁREA DEVIDO TEREM SIDO REFEITAS DO LOCAL MEDIANTE A QUEIMADA.

13. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA PUDER: NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA RECHITO DOS AIJOS N. 455 - BAIRRO CAMARÁ - MORTES CLANOS - MG - CEP 39 401 040 FONE 33 3224 7504.

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
LUIZ LOPES DE SOUZA - 2º SECT 33741-0
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vinculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
GILVAN ANTÔNIO V. DA MOTA *Gilvan Antônio Vieira da Mota